



**LEI Nº 335, de 01 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Ruas do Loteamento Brasília e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas no Loteamento Brasília, Localizadas no lugar anteriormente denominado de Palmeiron, nesta cidade de Buíque Pernambuco, na seguinte forma:

Art. 2º – Fica Denominada **RUA GONÇALVES PEREIRA FREIRE**, a Rua paralela à Rua Antônio Almeida de Oliveira;

Art. 3º - Fica Denominada a **RUA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS LEITE**, a Rua paralela à Rua Gonçalves Pereira Freire;

Art. 4º - Fica Denominada de **RUA FÉLIX INÁCIO BRIANO**, a Rua paralela À Rua Cristina Vieira dos Santos Leite;

Art. 5º - Fica denominada a **RUA ANTÔNIA MOREIRA CAVALCANTI**, a Rua paralela à Rua Felix Inácio Briano;

Art. 6º - Fica denominado de **RUA GINALDO FRANCISCO DA SILVA**, 1º Rua que atravessa todas as rua acima denominadas;

Art. 7º - Fica denominada de **RUA JOÃO DE GODOY NEIVA**, Rua paralela à Rua Ginaldo Francisco da Silva.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 01 de dezembro de 2015.

  
**Jonas Camêlo de Almeida Neto**  
**Prefeito**